

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009»

===Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Seda, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, Francisco António Garcia Rolo e Martinho Manuel Casaca Azinheira**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da DAG**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de dezoito de Novembro último, que foi **aprovada por unanimidade**, e com a tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: Oitocentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos; Operações de Tesouraria: Duzentos e setenta e um mil e quarenta e nove euros e doze cêntimos.-----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**;-----
- PONTO DOIS: **Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores**;-----
- PONTO TRÊS: **Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a participação do IRS para dois mil e dez**; -----
- PONTO QUATRO: **Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta sobre a Derrama para o ano de dois mil e nove**; -----
- PONTO CINCO: **Projectos de Obras**;-----
- PONTO SEIS: **Propostas dos Membros do Executivo**;-----
- PONTO SETE: **Deliberações Diversas**; -----
- PONTO OITO: **Expediente**.-----

Deliberação N.º.032

===O **Senhor Presidente** colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de uma Proposta sobre o funcionamento da Piscina Municipal e um pedido de apoio da Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção destes documentos na ordem do dia**.-----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente** entregou aos Senhores Vereadores a Informação sobre os pagamentos efectuados no âmbito das Competências Delegadas no período de dezassete de Novembro até à presente data. --- **Tomado conhecimento**.-----

===O **Senhor Presidente** entregou ainda:-----

A) – Cópias dos Despachos, desde o número cento e sessenta e sete até à presente data.-----

B) – Registo de todos os pagamentos efectuados, deste a última Reunião do Executivo até à presente data. -----

C) – Informação das dívidas a entidades credoras, por meses, e até à presente data. -----

===**O Senhor Presidente** informou que: -----

A) – Começou por agradecer ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, o facto de ter facultado o espaço para a realização desta primeira Reunião Pública do Executivo, descentralizada. O Executivo esteve disponível para atendimento à população entre as dezassete e as dezanove horas, prática essa que se vai continuar a realizar, em todas as Reuniões Públicas, como forma de aproximar os munícipes residentes nas Freguesias Rurais à participação da vida pública municipal.-----

B) – Reuniu com o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador em Regime de Permanência, com os Presidentes de Junta de Chança no dia dezanove de Novembro, e de Seda no dia vinte de Novembro. Reunião com o objectivo de colocar ao Executivo os problemas da comunidade daquela Freguesia.-----

C) – No dia vinte e seis de Novembro, esteve presente numa Reunião na CIMAA, onde foram eleitos os Presidente e dois Vice-Presidentes. O Presidente eleito, foi o Presidente da Câmara Municipal de Sousel.-----

D) – Integra o Conselho de Administração da VALNOR, e o Senhor Vice-Presidente integra o Conselho de Administração da AREANATEJO.-----

E) – No dia vinte e seis de Novembro, reuniu na Escola C+S de Alter do Chão, para tratar de assuntos relativos às AEC's. -----

F) – No dia um de Dezembro participou na primeira prova de vinhos, organizada pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia de Cunheira, que contou com a participação de vinte e oito pequenos produtores do nosso Concelho. -----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhor Vice-Presidente. -----

===**O Senhor Vice-Presidente** referiu o seguinte: -----

A) – Continuam a desenvolver-se as obras municipais. Está em fase de conclusão a obra dos sumidouros feitos junto ao Edifício dos Bombeiros. -----

B) – Estão também em fase de conclusão as obras de intervenção junto ao Hotel do Convento. -----

C) – Estão a ser desenvolvidas as obras na Estrada do Fraguil.-----

D) – Está a ser implementada a adaptação ao fornecimento da água pela AdNA. Vão ser implementados pontos de análise da água em vários pontos da rede. Como existem algumas dúvidas, no que respeita à qualidade da água, estão a ser tomadas medidas a fim de se informar a AdNA da situação.

DOIS: Senhor Vereador Francisco Reis. -----

===**O Senhor Vereador** questionou e referiu o seguinte: -----

A) – Recebeu um convite da Câmara, para estar presente na Instalação da CPCJ, mas há semelhança do que foi feito para esta cerimónia, quando se desloca a Alter do Chão, uma entidade, Secretário de Estado ou Ministro, é necessário, para faltar no seu emprego, uma declaração indicando a imprescindibilidade da sua presença. A justificação da falta não é feita pelo convite, mas sim pelo ofício. -----

B) – No seguimento do seu requerimento, para lhe serem dadas cópias dos despachos, há uma falta, entre os despachos números setenta e sete, e cento e quarenta e seis. Quanto à relação dos pagamentos, tem até à data de dezasseis de Setembro, tem em falta de dezassete de Setembro a vinte e dois de Outubro. -----

C) – Relativamente à delegação de competências sobre a utilização dos autocarros municipais, entregou o seguinte protesto: “Na reunião extraordinária, realizada em 28/10/2009, apresentou uma proposta, com o objectivo da Câmara Municipal lhe delegar as suas competências em matéria de utilização dos autocarros municipais, com a faculdade de as subdelegar. A proposta mereceu a aprovação por unanimidade, com base na fundamentação apresentada, como consta na deliberação número cinco. Senhor Presidente, esta delegação de competências, como outra qualquer, circunscreve-se apenas aos casos comuns e normais, previstos regulamentarmente, não aos omissos ou não previstos no regulamento. Estes terão sempre de ser objecto de análise e decisão por parte da Câmara Municipal. Ora, Senhor Presidente, em situações pontuais como é obvio, o que se tem constatado, no passado recente e já neste mandato é a cedência dos autocarros municipais em situações não previstas regulamentarmente, logo omissas sem que as mesmas tenham sido apresentadas em reunião de Câmara como previsto no regulamento. Está o senhor, vinculado por Lei a «Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem». Seja em que circunstâncias for, o facto de desfrutar de uma maioria absoluta neste mandato, não o legitima a que tome decisões feridas de ilegalidade, dando um sinal de autêntico desprezo por aqueles que também foram eleitos, como o senhor, e representam como o senhor e com a toda legitimidade aqueles em que neles confiaram e aos quais terão de prestar contas. Assim sendo, solicito-lhe que, de futuro, as decisões sobre situações identificadas como não previstas regulamentarmente, que envolvam autocarros, espaços ou equipamentos ainda não regulamentados, etc, etc, sejam tomadas pelo Executivo e não por si como se de sua propriedade se tratasse”. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os autocarros municipais não foram cedidos, neste mandato nem no anterior, em situações extra regulamentares. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que os autocarros não podem ser cedidos gratuitamente. O Senhor Presidente arranjou uma entidade para lhe dar um fim, que nem sequer está previsto no Regulamento. O Senhor Presidente da Câmara voltou a referir que está convicto que os autocarros municipais não têm utilização extra-regulamentar. O

Senhor Vice-Presidente referiu estar o Senhor Vereador a colocar em causa um procedimento legal. Que dissesse a que se refere, concretamente. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que o assunto está descrito na acta da última reunião. O Senhor Presidente da Câmara referiu que na acta de 18 de Novembro está uma informação sua, onde consta que a Câmara Municipal tem apoiado com a cedência de transporte, que há semelhança de outros, será paga pela Associação que solicitou o apoio, que neste caso é a Banda Municipal Alterense. O Senhor Vereador Francisco Reis disse que o problema é de quem fica com os louros é o Senhor Presidente da Câmara. -----

QUATRO: Senhor Vereador Martinho Azinheira. -----

===**O Senhor Vereador** informou que: -----

A) – No dia vinte e seis de Novembro, esteve presente na Reunião do CLAS, tendo sido empossado com o cargo de Presidente. Foi discutida a ampliação do Lar da Cunheira. ----

B) – No próximo dia cinco de Dezembro, terá lugar no Cine-Teatro a peça “CAL”. -----

C) – A Festa de Natal da Câmara realizar-se-á no dia dezanove de Dezembro, com um almoço, precedido de um jogo de futebol entre os funcionários. A entrega dos presentes de Natal será feita pelas quinze horas, seguida de animação com música. -----

PONTO TRÊS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO IRS PARA DOIS MIL E DEZ

Deliberação N.º.033

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Nos termos do número um do artigo vigésimo da Lei das Finanças Locais (Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de Janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até cinco por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um do artigo sessenta e oito do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até trinta e um de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o número dois do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no número um da referida norma, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de cinco por cento, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até cinco por cento do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor actual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação da participação variável no IRS significará uma

perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes perfeitamente irrisórios e insignificantes; Nos termos do número dois do artigo segundo da Lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para dois mil e dez seja de cinco por cento. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. O Senhor Presidente da Câmara informou que a receita do IRS ronda os setenta e cinco mil euros por ano. Não tem grande relevância para os municípios sendo uma receita para a Câmara, da qual não se deverá abdicar. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO QUATRO - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE

Deliberação Nº.034

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Determina o número um do artigo catorze da Lei das Finanças Locais (Lei número dois barra dois mil e sete de quinze de Janeiro), que os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território; Nos termos da alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, ambos da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar o lançamento de derramas; Face ao que antecede, e porque urge fazer face à contrapartida financeira em alguns investimentos em curso e a iniciar em breve, tais como: “Construção de Fogos de Habitação Social no tecido antigo da vila de Alter do Chão, Rectificação de anomalias na Barragem do Zambujo, Requalificação do espaço entre a Piscina e o Posto da GNR, Casa Mortuária em Alter do Chão e Ampliação do Cemitério de Chança”, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da Assembleia Municipal para que este Órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de dois mil e nove, no valor de um vírgula cinco por cento. A deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até dia trinta e um de Dezembro”. O Senhor Presidente da Câmara informou que a derrama em dois mil e oito, foi de cerca de vinte e oito mil euros, em função da situação actual das empresas, gostaria de isentar a derrama, mas a Autarquia não pode abdicar desta receita. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO CINCO - PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação Nº.035

UM: Henrique da Silva Cordeiro - Pedido de Isenção de apresentação do Projecto de Estudo do Comportamento Térmico. -----

===Foi presente um requerimento datado de vinte e seis de Agosto de dois mil e nove, de **Henrique da Silva Cordeiro**, solicitando a isenção em apreço, para o projecto de legalização da alteração de um edifício sito na Rua Cândido dos Reis, número cinquenta e cinco, em Seda. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “O pedido do requerente está em condições de ser deferido”. --- **Deliberado por unanimidade deferir a presente isenção, de acordo com o parecer da DOUSU.**-----

PONTO SEIS - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação Nº.036

UM: Piscina Coberta e Aquecida de Alter do Chão. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: A utilização dos espaços desportivos do município de Alter do Chão é regulada pelo Regulamento dos Espaços Desportivos de Alter do Chão, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de dezoito de Abril de dois mil e oito, cujo artigo quarto dispõe no seu número um que estes espaços funcionarão todo o ano, encerrando sempre que necessário, por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal; A piscina coberta de Alter do Chão durante este período do ano, Inverno, aos sábados, tem uma utilização muito reduzida, aproximadamente cinco utentes facto que em termos de despesa com o aquecimento do espaço e água do tanque, assim como com os trabalhadores afectos a esse espaço torna-se incomportável para o orçamento municipal. Nestes termos, ao abrigo do disposto na referida disposição regulamentar, **proponho** ao Executivo Municipal que após apreciação desta proposta, delibere encerrar a Piscina Coberta e Aquecida de Alter do Chão aos sábados até trinta de Abril de dois mil e dez”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO SETE - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação Nº.037

UM: Décima Nona Alteração ao Orçamento e Décima Sexta Alteração às GOP's para dois mil e nove. -----

===Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, as alterações em apreço. --- **Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, aprovar as alterações em apreço.** -----

Deliberação Nº.038

DOIS: Prestação de Serviços na Área Jurídica. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente uma Informação datada de nove de Novembro corrente, do Chefe da DAG, que consta do seguinte: “Considerando que: O Gabinete Jurídico desta câmara municipal pelo qual sou responsável tem as competências definidas no artigo trinta e cinco do organograma actualmente em vigor, designadamente realizar estudos, emitir informações e pareceres de carácter jurídico e assegurar o apoio técnico às restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal. O

Sector de Património tem como competência gerir o património municipal, sendo necessário apoio jurídico no que se refere à regularização de ainda um grande número de imóveis, designadamente o edifício dos vinte e quatro fogos, o futuro loteamento dos oito fogos junto ao Cine-Teatro, regularizar o lote que se vai constituir junto ao Jardim de Infância, entre outras situações. Que implica o acompanhamento desses processos por pessoa com formação jurídica dado que esses processos culminarão com a realização de escrituras, excepto no que se refere ao loteamento dos oito fogos. Por outro lado o CIMI prevê a possibilidade de minorar ou majorar as taxas aí previstas sendo no entanto para tal necessário um trabalho exaustivo de levantamento dos imóveis que se encontrem nessa situação que deverá ser igualmente acompanhado por técnico com formação jurídica. Este processo implica necessariamente a colaboração da DOUSU e da DFP. Dado que estas tarefas coincidem com um momento em que se verifica um aumento das actividades a desenvolver pela divisão de administração geral, designadamente no que respeita à área de pessoal com toda a nova legislação que entrou em vigor, que exige um esforço acrescido para além de toda a actividade que na qualidade de chefe de divisão me cumpre desenvolver. Nestes termos coloco à consideração de V.Ex^a a possibilidade de se contratualizar uma prestação de serviços na área de apoio jurídico com pessoa singular dado que neste momento o Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de Setembro permite tal situação desde que haja deliberação favorável do Executivo Municipal. Esta opção prende-se com o facto de uma prestação de serviços por parte de pessoa singular significar uma economia nada despicienda ao orçamento municipal. Prevejo que a prestação de serviços em causa tenha uma duração de seis meses eventualmente e se necessário renovável por mais seis meses. O seu custo orçará em cerca de oito mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos acrescido do IVA o que dará um valor de nove mil oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos”. O Senhor Vereador Francisco Reis perguntou se será uma pessoa ou um conjunto de pessoas. A pessoa a contratar tem experiência nesta área? O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que há questões que estão por resolver há mais de vinte anos e que os munícipes têm o direito de ser resolvidos. Com os recursos humanos actuais, não é possível responder cabalmente a esta necessidade, pelo que a pessoa a contratar será, naturalmente, alguém com experiência na área. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Reis, autorizar a prestação de serviços a pessoa singular.** -----

Deliberação Nº.039

TRÊS: Convivending, Lda. – Máquina de Diversão. -----
 ===Foi presente um requerimento da **Convivending, Lda.**, solicitando o licenciamento da máquina de diversão registada com o número quatro barra dois mil e nove, instalada no Salão de Jogos “Convívio”, em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.** -----

Deliberação Nº.040

QUATRO: Convivending, Lda. – Máquina de Diversão. -----
 ===Foi presente um requerimento da **Convivending, Lda.**, solicitando o licenciamento da máquina de diversão registada com o número um barra dois mil e nove, instalada no Salão de Jogos “Convívio”, em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.** -----

Deliberação Nº.041

CINCO: Convivending, Lda. – Máquina de Diversão. -----
===Foi presente um requerimento da **Convivending, Lda.**, solicitando o licenciamento da máquina de diversão registada com o número dois barra dois mil e nove, instalada no Salão de Jogos “Convívio”, em Alter do Chão. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.** -----

SEIS: Pedidos de Apoio / Subsídios.-----

Deliberação Nº.042

A) – Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda – Pedido de Subsídio para Implementação do Sistema Solar Térmico. -----
===Foi presente o ofício número cento e vinte e cinco, datado de vinte e quatro de Novembro último, da Comissão em apreço, solicitando um apoio para a aquisição de equipamento do Programa Solar Térmico. O apoio do Estado será na ordem dos sessenta e cinco por cento, pelo que os restantes trinta e cinco por cento serão a cargo daquela Instituição, o que perfaz cerca de doze a quinze mil euros. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de sete mil e quinhentos euros.** -----

Deliberação Nº.043

B) – Desafio Jovem – Pedido de Apoio em edência de Materiais. -----
===Foi presente um ofício datado de vinte e três de Novembro último, do **Desafio Jovem**, solicitando um apoio, através da cedência de materiais para o piso da entrada do edifício daquela Comunidade. --- **Deliberado por unanimidade oferecer 100m² de cubos 9x9, mais a areia.** -----

PONTO OITO - EXPEDIENTE

UM: Serviço de Recursos Humanos, Educação e Acção Social – Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----
===Foram presentes, para conhecimento, duas listagens relativas ao período de dezasseis a vinte e sete de Novembro de dois mil e nove, referentes a atestados médicos e juntas médicas de funcionários da Câmara Municipal. --- **Tomado conhecimento.** -----

DOIS: Sector da Educação, Acção Social e Saúde – Terceiro Trimestre de dois mil e nove – Principais Actividades Desenvolvidas.-----
===Foi presente, para conhecimento, uma Informação do Sector em apreço, dando conta das actividades desenvolvidas naquela área, no último trimestre de dois mil e nove. --- **Tomado conhecimento.** -----

TRÊS: Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão – Período de Funcionamento dos Bares. -----
===Foi presente, para conhecimento, uma troca de correspondência entre a EPDRAC e esta Câmara Municipal, relativamente ao horário de funcionamento dos Bares, em Alter do Chão. Foi enviada, àquela entidade, uma cópia do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Alter do Chão. --- **Tomado conhecimento.** -----

QUATRO: Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de Setembro. -----

===Sobre o assunto em referência, foi presente uma Informação datada de vinte de Novembro corrente, com o seguinte teor: “O diploma em causa procede à adaptação nas autarquias locais do disposto na Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro e no Decreto-Lei número duzentos barra dois mil e seis, de vinte e cinco de Outubro. O presente diploma ao adaptar os regimes atrás referidos inova em determinadas questões que passo a enunciar. Em primeiro lugar o disposto no artigo quarto que refere expressamente que a abertura dos concursos depende de deliberação do executivo municipal, por outro lado o artigo quinto, no que se refere à orçamentação e gestão das despesas com pessoal determina que compete ao executivo municipal decidir os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho necessários e não ocupados, com a alteração do posicionamento remuneratório e com a atribuição de prémios de desempenho. Por outro lado o número três do artigo quinto do diploma aqui tratado vem permitir ultrapassar o limite remuneratório fixado no número dois do artigo cento e sessenta e um do RCTFP (horas extraordinárias), a certas categorias de trabalhadores, que serão fixadas por portaria, que até à presente data ainda não foi publicada. No que se refere às prestações de serviço este diploma vem permitir que se possam contratualizar a pessoas singulares desde que previamente o executivo municipal delibere favoravelmente tal situação. No que se refere à alteração do posicionamento remuneratório (opção gestionária) a deliberação do executivo municipal deve fundamentadamente fixar o montante máximo dos encargos que o órgão se propõe suportar bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar. Esta decisão é publicitada nos termos do número cinco do artigo sétimo. No que concerne à alteração da posição remuneratória (por excepção), o órgão executivo, neste caso Câmara Municipal, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, pode igualmente proceder a este tipo de alteração da posição remuneratória. O regime previsto no Decreto-Lei número duzentos barra dois mil e seis, de vinte e cinco de Outubro é aplicado, no caso dos municípios pela respectiva Assembleia Municipal”. ---

Tomado conhecimento. -----

CINCO: Areanatejo – Plano de Actividades para dois mil e dez. -----

===Foi presente, para conhecimento, o Plano de Actividades para dois mil e dez, da Entidade em apreço. --- **Tomado conhecimento.** -----

SEIS: Automóvel Clube de Portugal – Baja BP Ultimate Portalegre 500. -----

===Foi presente um ofício datado de quinze de Novembro, do **ACP**, agradecendo todo o apoio prestado pela Câmara Municipal na realização do evento em apreço. --- **Tomado conhecimento.** -----

===No período de intervenção do público, o Senhor João Tibúrcio Arcângelo referiu que comprou uma casa há cerca de doze anos, da qual consta um logradouro, que está ainda como propriedade do Município. Contraíu um empréstimo na CGD para aquela aquisição. Já pagou a hipoteca há cerca de dez anos e continua sem conseguir registar a casa, por ter havido em tempos um lapso no Serviço de Finanças. Parece-lhe importante o esforço da Câmara Municipal para resolver este problema. -----

===O Senhor João António Jesus, disse ser de louvar a atitude do Executivo em descentralizar as Reuniões de Câmara. Facilita muito determinadas situações aos

munícipes, e têm conhecimento das deliberações que vão sendo tomadas pelo Executivo.

===O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, agradeceu ao Executivo esta iniciativa, esperando que de futuro a Sala de Reuniões tenha mais munícipes presentes. Acha que esta Reunião já deu resultados. Por ironia do destino, o Loteamento da Tapada da Margalha foi mais falado hoje do que durante vinte anos. Seda foi prejudicada por esta situação. É uma iniciativa que já deveria ter sido feita. Desejou a todos um bom mandato. A descentralização é importante. O Concelho de Alter não é só Alter. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a Reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos. -----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

